



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.904 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.268.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.28.843.0000.0005..329031..088..Juros Dív. Contrato.....	300.000,00
02.05.01.04.122.0401.2016..339039..227..Outros Serv. Terc. PJ.....	500.000,00
02.05.02.04.122.0406.2551..339039..232..Outros Serv. Terc. PJ.....	90.000,00
02.05.04.12.361.1202.2582..339039..267..Outros Serv. Terc. PJ.....	50.000,00
02.07.03.04.122.0401.1008..449051..324..Obras e Instalações.....	30.000,00
02.07.03.10.301.1007.1044..449051..336..Obras e Instalações.....	43.000,00
02.07.03.12.365.1205.1101..449051..345..Obras e Instalações.....	68.000,00
02.07.03.15.122.1501.1058..449051..351..Obras e Instalações.....	119.000,00
02.07.03.26.782.0402.1051..449051..365..Obras e Instalações.....	326.000,00
02.08.01.04.122.1501.2032..339039..387..Outros Serv. Terc. PJ.....	155.000,00
02.10.05.13.392.2302.2618..339039..588..Outros Serv. Terc. PJ.....	213.000,00
02.10.05.23.695.0406.2183..339039..591..Outros Serv. Terc. PJ.....	32.000,00
02.12.03.10.301.1001.2075..339030..664..Material de Consumo.....	100.000,00
02.12.03.10.301.1001.2075..339039..666..Outros Serv. Terc. PJ.....	100.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083..339039..719..Outros Serv. Terc. PJ.....	100.000,00
02.12.10.10.302.1001.2087..339030..761..Material de Consumo.....	80.000,00
02.12.10.10.302.1001.2087..339039..763..Outros Serv. Terc. PJ.....	644.000,00
02.12.10.10.302.1008.2331..339030..774..Material de Consumo.....	50.000,00
02.12.11.10.305.1001.2090..339030..784..Material de Consumo.....	100.000,00
02.12.11.10.305.1001.2090..449052..787..Eqto e Material Permanente.....	30.000,00
02.12.15.10.301.1001.2692..339039..804..Outros Serv. Terc. PJ.....	8.000,00
02.12.15.10.301.1001.2692..449052..805..Eqto e Material Permanente.....	20.000,00
02.12.15.10.302.1007.2330..339014..806..Diárias Civil.....	3.000,00
02.17.01.08.244.0801.2089..339039..876..Outros Serv. Terc. PJ.....	10.000,00
02.17.03.08.244.0401.2436..339039..886..Outros Serv. Terc. PJ.....	12.000,00
02.17.03.08.244.0802.2602..339039..896..Outros Serv. Terc. PJ.....	70.000,00
02.17.03.08.244.0804.2336..339039..915..Outros Serv. Terc. PJ.....	15.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b><u>3.268.000,00</u></b>



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.904 - fl. 2 /

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2488..339092..077..Desp.Exerc. Anteriores.....	685.070,00
02.01.01.04.122.0401.2488..449092..078..Desp.Exerc. Anteriores.....	840.070,00
02.07.03.04.121.0402.1095..449051..323..Obras e Instalações.....	81.000,00
02.07.03.04.122.0401.1124..449051..326..Obras e Instalações.....	85.000,00
02.07.03.08.244.0804.1150..449051..333..Obras e Instalações.....	300.000,00
02.07.03.27.813.0402.1054..449051..378..Obras e Instalações.....	290.000,00
02.10.04.13.392.1301.2148..339039..581..Outros Serv. Terc. PJ.....	213.000,00
02.10.05.23.695.0406.2183..339030..589..Material de Consumo.....	32.000,00
02.12.03.10.302.1007.2324..449052..683..Eqto e Material Permanente.....	97.000,00
02.12.07.10.301.1001.2077..449052..711..Eqto e Material Permanente.....	27.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083..449052..720..Eqto e Material Permanente.....	67.000,00
02.12.09.10.301.1001.2079..339030..722..Material de Consumo.....	194.000,00
02.12.10.10.301.1001.2088..339039..749..Outros Serv. Terc. PJ.....	70.000,00
02.12.10.10.301.1001.2690..339039..752..Outros Serv. Terc. PJ.....	106.000,00
02.12.11.10.305.1001.2090..339036..785..Outros Serv. Terc. PF.....	25.000,00
02.12.12.10.304.1001.2686..339030..789..Material de Consumo.....	3.050,00
02.12.12.10.304.1001.2686..339039..791..Outros Serv. Terc. PJ.....	18.810,00
02.12.12.10.304.1001.2686..449052..792..Eqto e Material Permanente.....	42.000,00
02.17.05.08.241.0805.0099..335043..938..Subvenções Sociais.....	107.000,00
TOTAL.....	<u>3.268.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS 07 DE JUNHO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
LUÍS ANTÔNIO DE CAMPOS  
Secretário Municipal da Fazenda